



Ministério do Desenvolvimento Agrário

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 252, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 20, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 5.735, de 27 de março de 2006, combinado com o inciso XV, do art. 110, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 69, de 19 de outubro de 2006, e

Considerando o disposto no artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido nos Artigos 215 e 216 da Constituição Federal e ainda, o Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, a Convenção Internacional nº 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT; e as Instruções Normativas/INCRA nºs 16/2004 e 20/2005;

Considerando os termos do Relatório Técnico de identificação e delimitação - RTID, relativo ao território da Comunidade Remanescente de Quilombo Rincão dos Martimianos, elaborado pela Comissão instituída pela Ordem de Serviço nº INCRA/SR-11/RS nº 044, de 29/03/05;

Considerando os termos da Ata da 5ª Reunião do Comitê de Decisão Regional - CDR, da Superintendência Regional do Incra no Estado do Rio Grande do Sul, que aprovou o citado Relatório Técnico;

Considerando, por fim, tudo o quanto mais consta dos autos do Processo Administrativo INCRA/SR-11/RS/Nºs 54220.000258/2005-63, resolve:

Art. 1º Reconhecer e declarar como território da Comunidade Remanescente de Quilombo Rincão dos Martimianos, com área de 98,6341 ha, situada no Município de Restinga Seca, no Estado do Rio Grande do Sul, cujo perímetro de 4.801,009 m, acha-se descrito no memorial descritivo que acompanha à presente portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROLF HACKBART

ANEXO

MEMORIAL DESCRITIVO
IMÓVEL: QUILOMBO RINCAO DOS MARTIMIANOS

LOTE: SEM DENOMIN.

ÁREA(ha): 98.6341

PERÍMETRO(m): 4.801,00

MUNICÍPIO: RESTINGA SECA

UP: RS

DADOS COLETADOS COM GPS TOPOGRAFICO
PROXR (TRIMBLE)

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Espólio de Maria Rufina e TelTas de Olwaldo Schi-er

SUL: Terras de Paulo Maciel

LESTE: Terras de Mário Belé

OESTE: Rio Vacacaí-Mirim

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do vértice O=PP, com coordenadas planas (UTM) E= 269.841,173 m N= 6702821,162 m, referidas ao Datum Horizontal SAD69 -Meridiano Central 51 WGr.

Deste segue-se por linha seca confrontando com as TelTas do Espólio de Maria Rufina, com os seguintes azimutes e distâncias: 54º48'38" e 537,03m até o vértice 1; 307º56'50" e 161,8-m até o vértice 2, na divisa com Terras de Oswaldo Schirmer; deste segue-se por linha seca confrontando-se com as referidas Terras, com os seguintes azimutes e distâncias: 54º05'5~" e 203,60m até o vértice 3; 129º02'47" e 163,55m até o vértice 4; 54º48'38" e 263,50m até o vértice 5; na divisa com as TelTas de Jonas Noro; deste segue-se por linha seca confrontando com as referidas TelTas com o seguintes azimutes e distâncias: 144º35'52" e 256,24~ até o vértice 6, na divisa com as Terras de Irio Enio Milbrat; deste segue-se por linha seca confrontando com as referidas T en-as, com os seguintes azimutes e distâncias: 124º55'04" ~ 210,76m até o vértice 7; 123º05'01" e 184,99m até o vértice 8, na divisa com TelTas de Siro Dutra e Jaime Dutra; deste segue-se por linha seca confrontando com as referidas Terras, com os seguintes azimutes e distâncias: 225º13'03" e 46,95m até o vértice 9; 132º29'31" e 155,03m até o vértice 10, na divisa com as Terras de Mário Belé; deste segue-se por linha seca confrontando com as referidas Terras e com Terras de Paulo Maciel, com os seguintes azimutes e distâncias: 234º51'21" e 1304~4m até o vértice 11, na margem esquerda do Rio Vacacaí-Mirim; deste segue-se à montante pelo referido Rio, com a distância de 1.312,69m até o vértice O=PP; vértice inicial da descrição do perímetro.

Responsável Técnico:

Engenheiros Agrônomos André Bocorny Guidotti e Rubem Marcos de Oliveira Brizola

Porto Alegre (RS), setembro de 2006.

PORTARIA Nº 253, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 20, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 5.735, de 27 de março de

2006, combinado com o inciso XV, do art. 110, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 69, de 19 de outubro de 2006, e

Considerando o disposto no artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido nos Artigos 215 e 216, todos da Constituição Federal de 1988 e, ainda, o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, a Convenção Internacional nº 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT; e as Instruções Normativas/INCRA nºs 16/2004 e 20/2005;

Considerando os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, relativo ao território da Comunidade Remanescente de Quilombo Kalunga do Mimoso do Tocantins, elaborado pela Comissão instituída pela Ordem de Serviço INCRA/SR-26/TO/Nº 343, de 29/11/05;

Considerando os termos da Ata de nº 009 da Reunião do Comitê de Decisão Regional - CDR, da Superintendência Regional do Incra no Estado do Tocantins, de 08/05/2007, que aprovou por unanimidade o citado Relatório Técnico;

Considerando, por fim, tudo o quanto mais consta dos autos do Processo Administrativo INCRA/SR-26/TO nº 54400.001104/2005-71, resolve:

Art. 1º Reconhecer e declarar como território da Comunidade Remanescente de Quilombo Kalunga do Mimoso do Tocantins, a área de 57.465,1870 ha, situada nos Municípios de Arraias e Paranã, Estado do Tocantins, cujo perímetro de 141.867,32m, acha-se descrito no memorial descritivo que acompanha a presente portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROLF HACKBART

ANEXO

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: TERRITORIO QUILOMBO "KALUNGA"

MUNICÍPIO: ARRAIAS E PARANÁ /TO

ÁREA : 57.465,1870 ha.

PERÍMETRO : 141.867,32 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia o perímetro da área no ponto K-01, de Coordenadas UTM: E= 212.250,00 m e N= 8.555.900,00 m, localizado nas encostas da Serra do Morro Branco; segue em terras da FAZENDA NEPOMUCENO, de Martiniano João de Souza, com o seguinte azimute e distância 94º12'57" - 1.157,21 m; chegando ao ponto K-02; deste segue em terras da FAZENDA ANGELIM, de propriedade da empresa ELMAR- Com. Agropecuária Ltda., com o azimute e distância de 94º12'04" - 7.616,03 m; chegando ao ponto K-03; deste segue em terras do Sr. Paulo da Fonseca Viana, com o azimute e distância de 94º55'30" - 2.679,24 m, chegando ao ponto K-04, localizado na confrontação com a FAZENDA LAJES de Juscelino Furtado; deste segue limitando por cerca de arame liso com o azimute e distância de 92º34'59" - 9.319,47 m; chegando ao ponto K-05; deste segue limitando com a FAZENDA SÃO SALVADOR de Erondina Batista Cordeiro, com o azimute e distância de 126º34'23" - 3.512,65 m; chegando ao ponto K-06; localizado nas encostas da SERRA DO BOM DESPACHO; deste segue limitando com esta última pelo divisor de águas, com a distância de 31.944,96m, indo até a margem direita do Rio Bezerra, onde fica localizado o ponto K-07; segue limitando por este último à sua jusante por 25.905,66m, indo até a sua barra no Rio Paranã, onde localiza-se o ponto K-08; segue pelo referido Rio à sua jusante por 54.132,59m, chegando ao ponto K-09; deste segue por terras da FAZENDA VARGEM DO SÃO JOÃO, de Ivo Cursino da Cunha, com o azimute e distância de 338º33'36" - 4.062,40 m, chegando ao ponto K-10; deste segue por terras da FAZENDA NEPOMUCENO, de Martiniano João de Souza, com o azimute e distância de 338º34'55" - 1.537,32 m, chegando ao ponto K-01, início da descrição deste perímetro. O imóvel ora delimitado, encontra-se referenciado ao MC-45°W.Gr., tendo como Datum o SAD-69.

Data: Agosto / 2006 - Paulo Ricardo da S. Muller (Técnico em Agrimensura - CREA 311/TAD)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

PORTARIA Nº 7, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, inciso VI, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/Nº. 164, 14 de julho de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de dar a destinação ao imóvel rural denominado Fazenda Lucena, com área de 393,2500 ha., localizado no Município de Porto de Pedras, no Estado de Alagoas, declara declarada de interesse social para fins de reforma agrária, pelo Decreto de 21 de novembro de 2002, cuja imissão de posse se deu em 13 de fevereiro de 2007; e,

CONSIDERANDO que os órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional procederam à análise no Processo INCRA/SR (22) /Nº.54360.000226/2002-11 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria, resolve:

Art.1º Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Fazenda Lucena, com área de 393,2284ha. (trezentos e noventa e três hectares, vinte e dois ares e oitenta e quatro centiares), localizado no Município de Porto de Pedras no Estado de Alagoas, que prevê a criação de 40 (quarenta) unidades agrícolas familiares;

Art. 2º Criar o Projeto de Assentamento, PA IRMÃ DO-ROTY STANG/LUCENA, Código SIPRA AL0166000, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Superintendência Nacional do Desenvolvimento Agrário;

Art. 3º O Projeto de Assentamento ora criado terá no curso de sua execução acompanhamento dos setores técnicos e operacionais da Superintendência Regional do INCRA, no Estado de Alagoas;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO COUTINHO FREIRE

PORTARIA Nº 14, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, inciso VI, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/nº164, de 14 de julho de 2000,

CONSIDERANDO a necessidade de dar a destinação ao imóvel rural denominado Fazenda Merêncio, com área de 72,8264 há, localizado no Município de Chã Preta, no Estado de Alagoas, adquirido através de Escritura Pública de Compra e Venda de 01 de março de 2007, objeto do registro nº.02, matrícula 5.011, ficha 001 do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Viçosa; e.

CONSIDERANDO que os órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional procederam à análise no Processo INCRA/SR-22 - N.º54.360.000342/2005-82 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria, resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Merêncio, com área de há 72.8264 ha (setenta e dois hectares, oitenta e dois ares e sessenta e quatro centiares), localizado no Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, que prevê a criação de 16 (dezesseis) unidades agrícolas familiares.

Art. 2º Criar o Projeto de Assentamento, PA MERÊNCIO, Código SIPRA AL0167000 a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Superintendência Nacional do Desenvolvimento Agrário.

GILBERTO COUTINHO FREIRA

PORTARIA Nº 15, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, inciso VI, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/nº164, de 14 de julho de 2000,

CONSIDERANDO a necessidade de dar a destinação ao imóvel rural denominado Fazenda Maxixe e Piçarra, com área de 1.948,7685 há localizado no Município de Delmiro Gouveia, no Estado de Alagoas, adquirido através de Escritura Pública de Compra e Venda de 07 de fevereiro de 2007, objeto do registro nº. 1/12.167, matrícula nº. 12.167, Livro nº. 2-AZ, Folhas 242, do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Delmiro Gouveia; e.

CONSIDERANDO que os órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional procederam à análise no Processo INCRA/SR 22/N.º 54.360.000426/2004-35 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria, resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Maxixe e Piçarra, com área de 1.948,7685 ha. (um mil novecentos e quarenta e oito hectares, setenta e seis ares e oitenta e cinco centiares), localizado no Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, que prevê a criação de 90 (noventa) unidades agrícolas familiares.

Art. 2º Criar o Projeto de Assentamento, PA GENIVALDO MOURA, Código SIPRA AL0168000 a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Superintendência Nacional do Desenvolvimento Agrário.

GILBERTO COUTINHO FREIRE

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA INCRA/SR-22/Nº 27 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005, publicada no D.O.U N.º 243 de 20 de dezembro de 2005, Seção I, pág. 100, que criou o PA SANTA MARIA, onde se lê: "... PA SANTA MARIA ..." leia-se PA SANTA MARIA II "...", onde se lê: "... 192 (cento e noventa e duas) unidades agrícolas familiares..." leia-se 108 (cento e oito) unidades agrícolas familiares...", onde se lê: "...2.525,0714 há(dois mil quinhentos e vinte e cinco hectares, sete ares e quatorze centiares)..." leia-se 2.528,0714 há(dois mil quinhentos e vinte e oito hectares, sete ares e quatorze centiares).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 5 DE OUTUBRO DE 2007

O COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CDR/ES, em cumprimento ao disposto no inciso I, do art. 9º, da Estrutura regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto nº 5.735, de 27 de março de 2006, por seu coordenador, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 7º, da Estrutura regimental, bem como pelas disposições contidas na POR-